



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PORTARIA Nº 138/2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002;

RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária pública municipal concursada na função de auxiliar de serviços gerais (zona rural), a Senhora ANTONIA RABELO DE ASSIS – **TP nº 059/2009**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem ônus no período de 24/08/2023 a 31/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de agosto de 2023.



LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

16	<p>Aparelho de pressão infantil ou neonatal - Aparelho de pressão infantil ou neonatal: Descrição: Braçadeira de nylon com manguito em PVC, recomendado para o uso doméstico e hospitalar; manômetro de 0-300 mmHg; braçadeira tamanho neonatal 07-13 cm; válvula de defração; pêra; estetoscópio simples e estojo para viagem com zíper. Central de nebulização hospitalar - Central de nebulização hospitalar: Descrição: Inalador hospitalar com 4 saídas para uso em hospitais, clínicas e ambulatórios; compressor tipo pistão auto lubrificado; lubrificação isenta de óleo; vazão livre de 28 litros/min.; motor compacto monofásico; pressão máxima de 40 PSI; tensão bivolt automático 110/220v; com 04 kits de nebulização completos, compostos por: 1 copinho, 1 mangueira, 1 máscara adulto, 1 máscara infantil e 1 suporte com rodízios. [Cota Reservada] - Cadeira de rodas hospitalar - Cadeira de rodas hospitalar: Descrição: Assento medindo 40x41cm; encosto de 36cm; altura do assento até ao chão 52 cm; comprimentos total da cadeira 100 cm; largura total aberta 64 cm; largura total fechada 30 cm; altura do chão até a manopla 90 cm; peso da cadeira 14 kg; capacidade máxima de peso 85kg; altura do chão ao AP de braço 69 cm; altura do assento ao AP do braço 19 cm. UNIDADE20020</p>	UNIDADE 30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
30	<p>Central de nebulização hospitalar - Central de nebulização hospitalar: Descrição: Inalador hospitalar com 4 saídas para uso em hospitais, clínicas e ambulatórios; compressor tipo pistão auto lubrificado; lubrificação isenta de óleo; vazão livre de 28 litros/min.; motor compacto monofásico; pressão máxima de 40 PSI; tensão bivolt automático 110/220v; com 04 kits de nebulização completos, compostos por: 1 copinho, 1 mangueira, 1 máscara adulto, 1 máscara infantil e 1 suporte com rodízios. [Cota Reservada] - Cadeira de rodas hospitalar - Cadeira de rodas hospitalar: Descrição: Assento medindo 40x41cm; encosto de 36cm; altura do assento até ao chão 52 cm; comprimentos total da cadeira 100 cm; largura total aberta 64 cm; largura total fechada 30 cm; altura do chão até a manopla 90 cm; peso da cadeira 14 kg; capacidade máxima de peso 85kg; altura do chão ao AP de braço 69 cm; altura do assento ao AP do braço 19 cm. UNIDADE20020</p>	UNIDADE 10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
19	<p>Central de nebulização hospitalar - Central de nebulização hospitalar: Descrição: Inalador hospitalar com 4 saídas para uso em hospitais, clínicas e ambulatórios; compressor tipo pistão auto lubrificado; lubrificação isenta de óleo; vazão livre de 28 litros/min.; motor compacto monofásico; pressão máxima de 40 PSI; tensão bivolt automático 110/220v; com 04 kits de nebulização completos, compostos por: 1 copinho, 1 mangueira, 1 máscara adulto, 1 máscara infantil e 1 suporte com rodízios. [Cota Reservada] - Cadeira de rodas hospitalar - Cadeira de rodas hospitalar: Descrição: Assento medindo 40x41cm; encosto de 36cm; altura do assento até ao chão 52 cm; comprimentos total da cadeira 100 cm; largura total aberta 64 cm; largura total fechada 30 cm; altura do chão até a manopla 90 cm; peso da cadeira 14 kg; capacidade máxima de peso 85kg; altura do chão ao AP de braço 69 cm; altura do assento ao AP do braço 19 cm. UNIDADE20020</p>	UNIDADE 50	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00

**Valor Total R\$ 60.800,00**

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Agosto de 2023

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro Municipal GUSTAVO HENRIQUE CARREGA CPF nº 084.265.219-16

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 959b88e9af790580914cbf7931d1c1a9

**PORTARIA Nº 174 DE 24 DE AGOSTO DE 2023, DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.**

**PORTARIA Nº 174 DE 24 DE AGOSTO DE 2023, DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 156, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 030/2002, Regime Jurídico Único, e considerando o quanto apurado no procedimento em procedimento policial,

**RESOLVE:**

1. Instaurar Sindicância em face de HARBISON DE JESUS SILVA, FELIPE ALVES DE SOUSA, BRUNO SILVA DE ASSIS E LARISSA LIMA DA SILVA, Guardas Municipais, vinculado ao Gabinete do Prefeito, por suposto crime de Abuso de Autoridade, para apuração da prática de Infração Disciplinar, no dia 17 do mês de julho ano de 2023 com supedâneo nos arts. 143 e 144, da Lei Municipal nº 030/2002.

2. Designar CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA, LINSUERO SILVA MOURA e GELCIANE TORRES DA SILVA e, professores, respectivamente lotados na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos art. 158, parágrafo único, da Lei Municipal nº 030/2002 - RJU;

3. Determinar seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante à chefia do gabinete do Prefeito;

4. A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até o máximo de 15 (quinze) dias, a vista de representação motivada, do sindicante, nos termos do parágrafo único art. 156, parágrafo único, do RJU;

5. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de agosto de 2023.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 07dc6dbee1770b0e3ca203d4bd66060

**PORTARIA Nº 138/2023**

**PORTARIA Nº 138/2023**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária pública municipal concursada na função de auxiliar de serviços gerais (zona rural), a Senhora ANTONIA RABELO DE ASSIS - **TP nº 059/2009**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem ônus no período de 24/08/2023 a 31/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de agosto de 2023.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: e96146cf6470821edd1750853e424c82*

**PORTARIA Nº 139/2023**

**PORTARIA Nº 139/2023**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária pública municipal seletivada na função de Agente Comunitaria de Saúde, a Senhora CHARLIANE SILVA FERREIRA - **TP nº 306/2008**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem ônus no período de 24/08/2023 a 31/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de agosto de 2023.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: fead58f0cf31e8fb2adf7c5063734190*

**PORTARIA Nº 140/2023**

**PORTARIA Nº 140/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **ADRIANA SANTOS AZEVEDO DE OLIVEIRA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 18 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 24 de agosto de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: e8c1b0d327cabe1a7c1b4463656368a7*

**PORTARIA Nº 141/2023**

**PORTARIA Nº 141/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **FERNANDA DOS SANTOS ROLDÃO**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 21 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 24 de agosto de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 50b3c3ef535a293657bf0b598524bc03*

**PORTARIA Nº 142/2023**

**PORTARIA Nº 142/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **CLAUDENICE LIMA DA SILVA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 03 de agosto de 2023, revogadas as